

ACÓRDÃO Nº 4262/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-009.027/2010-6
2. Grupo II - Classe II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Adalva Alves Monteiro (CPF 023.009.664-68), ex-presidente do Sescop/MA
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Maranhão - Sescop/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secex/MA
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa em razão da aprovação parcial da prestação de contas dos recursos do Convênio 56/2003, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Maranhão (Sescop/MA), que tinha por objeto oferecer suporte tecnológico que propiciasse a promoção, desenvolvimento e fomento do cooperativismo nessa unidade da Federação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas da responsável Adalva Alves Monteiro, dando-lhe quitação.

10. Ata nº 21/2013 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/6/2013 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4262-21/13-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador